

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 0034

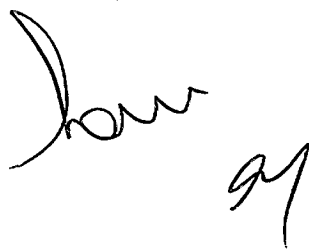
Veda a realização de horas extras e dá ou
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos sérios problemas de ordem financeira que o Município vem atravessando, en sejando a tomada de urgentes medidas de contenção de despe sas, em todas as unidades da Administração Municipal, e

CONSIDERANDO o elevado número de horas extras que vêm sendo realizadas ultimamente, o que onera consideravelmente as folhas de pagamento,

R E S O L V E :

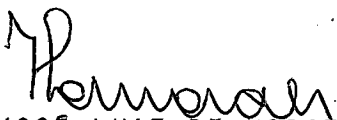
1. **VEDAR**, a partir dessa data, a realização de servi gos extraordinários que possam gerar o pagamento de horas ex tras, excetuando-se os que se revistam de imperiosa necessi dade devendo, nesse caso, ser antecipadamente justificados.
2. **DETERMINAR** que as justificativas à exceção previs ta sejam analisadas pela Comissão Especial designada pela Portaria nº 023/87, que emitirá parecer favorável ou contrá rio à realização das mesmas.



3. ADVERTIR aos responsáveis pelas unidades administrativas que o não cumprimento às disposições deste ato, resultará em sérias sanções funcionais.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 1987.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração